

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA JUNTAMENTE COM OS SINDICATOS ABAIXO ASSINADOS E DE OUTRO, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular de Convenção Coletiva de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Estado do Pará e do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.869.574/0001-51 e Registro Sindical nº 004.208.00000-6, com sede nesta cidade na Av. 1º de dezembro, nº 736, bairro do Marco, Belém-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente IRAN FARIAS GUIMARÃES, portador do CPF/MF n.º 109.355.502-59 neste ato representando os seguintes Sindicatos: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.030.004/0001-08 e Registro Sindical nº 004.208.87780-3, com sede à Rua 07 de junho, nº 1415, bairro do Centro, Marabá-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente JUVENAL DO ESPÍRITO SANTO ROCHA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTARÉM**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Santarém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.4009.032/0001-69 e Registro Sindical nº 004.208.06540-0, com sede à Av. Mendonça Furtado, nº 1329, bairro do Centro, Santarém-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Salinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.855.144/0001-80 e Registro Sindical nº 004.208.02361-8, com sede à Trav. Gonçalves Ribeiro, nº 10, Salinópolis-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE SANTA ISABEL, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Santa Isabel, Benevides, Santo Antônio do Tauá, Bujaru, Santa Bárbara e Inhangapi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.599.753/0001-87 e Registro Sindical nº 004.208.04943-9, com sede à Rod. Br. 316, Km 35, nº 112, bairro Santa Rita de Cássia, Santa Izabel do Pará, representado neste ato pelo seu Presidente ELIAS SANTOS ALVES, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Marituba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.283.834/0001-51 e Registro Sindical nº 004.208.89486-4, com sede à Passagem Vieira, nº 153, Marituba-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente NOEL DE ARAÚJO COSTA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos municípios de Tucuruí, Novo Repartimento e Breu Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.845.441/0001-08 e Registro Sindical nº 004.037.01254-4, com sede à Av 07 de setembro, nº 30, bairro do Pimental, Tucuruí-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente MANOEL DE FREITAS BAHIA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA E REGIÃO**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Altamira e região, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.004/0001-86 e Registro Sindical nº 004.208.89974-2, com sede à Rua Magalhães Barata, nº 2042, bairro do Centro, Alatomira-Pa, representado neste ato pelo sua Presidente MARIA DA GUIA SERAFIN, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ORIXIMINÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Oriximiná e Faro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.217.982/0001-21 e Registro Sindical nº 044.208.87868-0, com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, 2351, Caixa Postal 043, Oriximiná-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente ERINALDO DOS SANTOS AMARAL **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇÚ E CONCÓRDIA DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Tailândia, Tomé-Açú e Concórdia do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.942.932/0001-96 e Registro Sindical n.º 24000.007119/92, com sede à Trav. Colares, bairro Novo, Tailândia-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRITUIA**, entidade sindical de 1º

Grau com base territorial no Município de São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio e Aurora do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.688.713/0001-01 e Registro Sindical nº 004.208.05278-2, com sede à Rua João Alfredo, 476, São Miguel do Guamá-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente ANTÔNIO CARLOS MARIA DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU-DE-ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÃ E SÃO FÉLIX DO XINGÚ DO ESTADO DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Redenção, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Pau-de-Arco, Xinguara, Rio Maria, Tucumã e São Félix do Xingú, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.267.763/0001-66 e Registro Sindical nº 004.208.89605-0, com sede Av. Araguaia n.º 3416, bairro entroncamento, Redenção-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ – STICPOEB**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Belém do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.286.747/0001-58 e Registro Sindical nº 004.208.87872-9, com sede Trav. Tiradentes n.º 630, bairro Reduto, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. RAIMUNDO BARROS DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA E GOIANÉSIA DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Jacundá, Nova IPIXUNA e Goianésia do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.139.641/0001-11 e Registro Sindical nº 46000.008338/97, com sede Rua Alacide Nunes, n.º 1248, centro – Jacundá/PA, CEP 68590-000, representado neste ato pelo sua Presidente Sra. ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO VALE DO JARÍ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Almerim e Afuá no Estado do Pará e Vitória e Laranjal do Jari no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.121.817/0001-06 e Registro Sindical nº 46000.012480/2002, com sede Av. Rio Jari n.º 1152, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP CEP 68.730-540, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, e de outro pelo **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ**, entidade sindical de 1o. Grau com base territorial no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.979.068/0001-15 e Registro Sindical n.º MTB 24270.008393/86, com sede na Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, Bl. B, 1º Andar, CEP 66.035.190, Belém-Pa, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JEFFERSON RODRIGUES BRASIL, portador do CPF/MF n.º 038.678.892-87 requerendo, resolvem firmar a Norma Coletiva, mediante as cláusula e condições seguintes:

PARTE ECONÔMICA

CLÁUSULA 1a. – SALÁRIOS - Na vigência da presente Norma Coletiva, os salários dos integrantes das categorias profissionais convenientes serão reajustados pelo percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), a incidir sobre os salários vigentes em agosto de 2003, considerados estes já reajustados pela totalidade do índice concedido de forma parcelada no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas poderão proceder todas as compensações de antecipações concedidas no período, exceto as de que a trata o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a compensação dos aumentos decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os empregados admitidos a partir de 01 de agosto de 2003, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional, aplicando-se também aos reajustamentos previstos neste parágrafo, a compensação e a exceção de que tratam os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Com os reajustamentos previstos nesta cláusula, as partes dão por

cumpridos os reajustes determinados pelas Leis n.º 8.880/1994 e 10.192/2001 e seguintes, nada mais sendo devido a este título.

PARÁGRAFO QUINTO: Os empregados admitidos a partir de 01.08.2004, não fazem jus ao reajustamento de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA 2a. - PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais da Categoria deverão ser praticados em 05(cinco) níveis, de conformidade com a Tabela abaixo:

Os pisos salariais da Categoria deverão ser praticados em 05(cinco) níveis, de conformidade com a Tabela abaixo:

MÊS AGO/2004

NÍVEL	HORA	MÊS
V	1,37	301,88
IV	1,68	370,67
III	2,25	496,79
II	2,48	546,44
I	2,76	607,58

2.1 Os níveis da Tabela comportam as seguintes funções:

2.1.1 Nível I – Para profissional técnico, com formação de nível médio efetuada em escola profissionalizante na atividade tecnológica da engenharia em suas várias especialidades, com experiência mínima de dois anos na função, para Operador de Trator de Esteiras ou Lâmina, Operador de Motoscraoper, Operador de Moto-Niveladora, Operador de Acabadora de Asfalto ou de Concreto, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá-Carregadeira, Operador de Draga, Mecânico de Equipamentos ou Máquinas Pesadas, Soldador de Raios-X, Encarregado ou Testador de Rede Telefônica, Encarregado de Rede Elétrica, Encarregado de Produção em Geral e demais funções assemelhadas.

2.1.2 Nível II – Para profissional técnico, com formação de nível médio efetuada em escola profissionalizante na atividade tecnológica da engenharia em suas várias especialidades, Montador de Estrutura Metálica, Topógrafo, Eletrotécnico, Maçariqueiro, Soldador e demais funções assemelhadas.

2.1.3 Nível III – Para os Oficiais assim considerados, Pedreiro, Carpinteiro, Ferreiro-Armador, Bombeiro Hidráulico ou Encanador, Eletricista, Eletricista Montador ou de Manutenção de Rede Elétrica, Pintor, Operador de Bate-estacas, Operador de Grua, Operador de Guindaste, Operador de Trator de Pneus, Montador de Rede Telefônica, Auxiliar de Teste de Rede Telefônica, Emendador ou Cabista de Rede Telefônica, Instalador de Rede Telefônica, IRLA (Instalador, Reparador de Linha Assinantes), Eletricista ou Montador de Rede Elétrica, Cozinheiro, Escriturário, Apontador e Almojarife, estes 3(três) últimos com escolaridade de 2º grau completo; nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, o Concretador, o Ferreiro e o Talheiro e nas Indústrias de Cal e Gesso, o Forrador, o Fabricante de Tijolo e o Fabricante de Placa, em todos os casos abrangendo as demais funções assemelhadas.

2.1.4 Nível IV – Para o Meio-oficial, tal como Servente habilitado, em geral, Borracheiro, Lubrificador, Betoneiro, Guincheiro, Bombeiro de Abastecimento, Operador de Marteleto, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Montador de Gabião, Auxiliar de Montador de Rede Telefônica, Auxiliar de Emendador ou de Cabista de Rede Telefônica, Auxiliar de Escritório, Apontador, Almojarife, estes 3(três) últimos com escolaridade de 1º grau completo e demais funções assemelhadas.

2.1.5 Nível V – Para Contínuo, Office-Boy, Mensageiro, Servente ou Braçal, Vigia, Arrumadeira, Ajudantes em geral e Auxiliares em geral e demais funções assemelhadas.

CLÁUSULA 3a. - PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO - Os empregados que exercerem nos Canteiros de Obras e nos parques fabris das empresas, de forma contínua e sem qualquer interrupção função diversa daquela contida em seu Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos ao processo de reclassificação a ser efetivado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir do exercício da nova função, devendo no processo, constar a avaliação do Engenheiro responsável pela atividade.

CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO – Ratifica-se no presente acordo, todas as demais cláusulas reguladas na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as partes em 01.OUT.2003, cuja vigência e eficácia terminam em 31 de julho de 2005, conforme regulado na cláusula 33a. da mesma Norma Coletiva.

CLÁUSULA 5a. – DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base das categorias convenientes para 1º de agosto de cada ano e a vigência da presente Norma Coletiva será de 12 meses, iniciando-se em 1º de agosto de 2004, com término em 31 de julho de 2005.

Belém (PA), 17 de agosto de 2004.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA
JEFFERSON RODRIGUES BRASIL – PRESIDENTE
CPF/MF n.º 038.678.892-87

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTARÉM
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE SANTA ISABEL, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA E REGIÃO
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ORIXIMINÁ
IRAN FARIAS GUIMARÃES – PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇÚ E CONCÓRDIA DO PARÁ
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRITUIA
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU-DE-ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÃ E SÃO FÉLIX DO XINGÚ DO ESTADO DO PARÁ
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ – STICPOEB
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA E GOIANÉSIA DO PARÁ
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO VALE DO JARÍ
IRAN FARIAS GUIMARÃES - PROCURADOR
CPF/MF n.º 109.355.502-59**